TREVISO FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 26.506.898/0001-68

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	21/nov/2016	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Tirreno Finanças e Negócios Ltda.
Subclasses:	Sêniores e Subordinadas	**Auditor:**	Next Auditores Independentes SS Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios; A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados"; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros : (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e (f) Fundo de Renda Fixa Soberano do Banco Itaú S.A e Santander;
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos do maior Cedente poderá representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; e b) a soma dos Direitos Creditórios Cedidos do maior Devedor (sacado) poderá representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) É expressamente proibida a aquisição de Direitos Creditórios vencidos; b) ter valor mínimo de R$ 1,00; c) ter valor máximo de R$ 15.000.000,00; d) ter prazo de vencimento mínimo de 1 dia; e) ter prazo de vencimento máximo de 3.600 dias;
Subordinação:	O Índice de Subordinação das Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 33,33 % do Patrimônio Líquido da Classe; O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas. Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Júnior deverá representar no mínimo, 16,66% do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em circulação;
Nº de Cotistas (set/25):	03 Cotistas Seniores; 03 Cotistas Subordinados;

Regulamento: 01/dez/2025

Rating

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Ago/17 (Inicial)
Subordinada Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 21/nov/2026

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2025, afirmou o rating '**brCCC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Treviso Fundo de Investimento em Direitos – Classe Única (Treviso FIDC / Fundo). A perspectiva da classificação é **estável**.

Este monitoramento refere-se do 3º trimestre de 2024 até o 3º trimestre de 2025 (3T24 até 3T25), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

A Austin Rating observará o comportamento do total de créditos em atraso do Fundo nos próximos meses, assim como exposição a empresas que entraram com o pedido de recuperação judicial recentemente e companhias que

apresentaram dificuldades financeiras nos últimos meses.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; e (v) descontinuidade da estratégia da Gestora.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro (% do PL)**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 90,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 90,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o “Valor Justo” dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare - CTVM S.A.

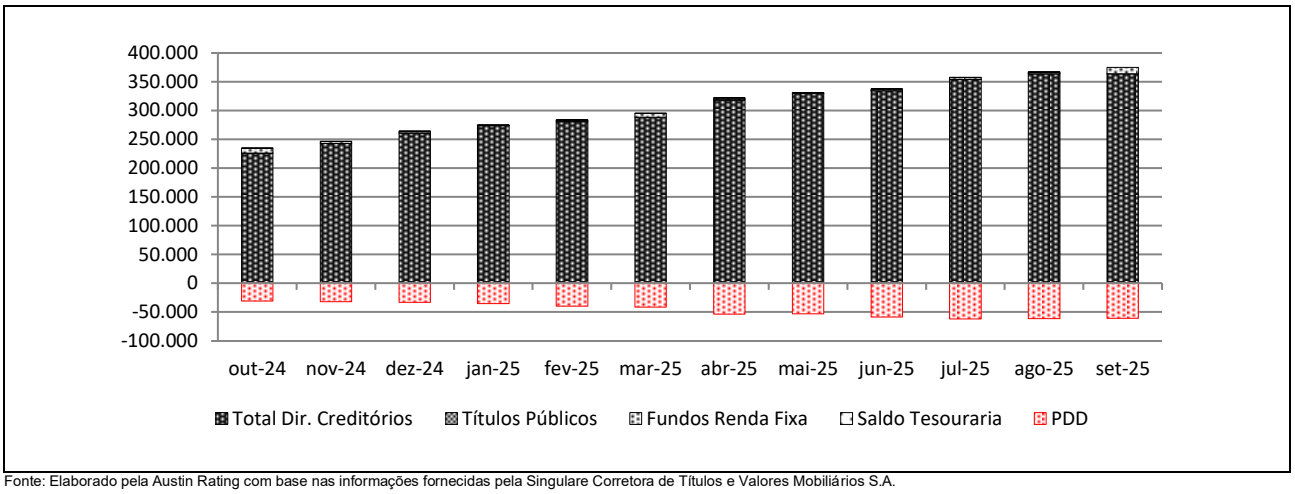
Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	219.478	228.459	252.587	263.075	268.355	265.370	301.971	317.446	320.907	336.540	343.461	340.100
Créditos Vencidos	6.351	14.367	8.651	10.934	12.325	23.012	16.422	12.410	13.150	17.165	20.055	23.775
Total Dir. Creditórios	**225.829**	**242.826**	**261.238**	**274.009**	**280.681**	**288.382**	**318.393**	**329.856**	**334.057**	**353.705**	**363.516**	**363.875**
Títulos Públicos	72	118	47	59	147	39	209	175	101	54	40	83
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	8.703	3.152	2.303	308	2.169	6.706	2.721	6	3.126	3.461	2.916	10.760
Saldo Tesouraria	13	24	40	11	10	9	7	828	6	2	8	-6
Total Geral da Carteira	**234.617**	**246.121**	**263.629**	**274.386**	**283.007**	**295.136**	**321.330**	**330.866**	**337.291**	**357.223**	**366.480**	**374.712**
PDD	-30.892	-31.829	-33.152	-35.514	-39.561	-41.441	-53.796	-52.908	-58.710	-62.221	-61.485	-60.757
PL	**210.559**	**220.044**	**238.025**	**245.880**	**251.959**	**262.935**	**272.101**	**285.974**	**289.260**	**301.926**	**313.169**	**321.773**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	104,2%	103,8%	106,1%	107,0%	106,5%	100,9%	111,0%	111,0%	110,9%	111,5%	109,7%	105,7%
Créditos Vencidos	3,0%	6,5%	3,6%	4,4%	4,9%	8,8%	6,0%	4,3%	4,5%	5,7%	6,4%	7,4%
Total Dir. Creditórios	**107,3%**	**110,4%**	**109,8%**	**111,4%**	**111,4%**	**109,7%**	**117,0%**	**115,3%**	**115,5%**	**117,1%**	**116,1%**	**113,1%**
Títulos Públicos	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	4,1%	1,4%	1,0%	0,1%	0,9%	2,6%	1,0%	0,0%	1,1%	1,1%	0,9%	3,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**111,4%**	**111,9%**	**110,8%**	**111,6%**	**112,3%**	**112,2%**	**118,1%**	**115,7%**	**116,6%**	**118,3%**	**117,0%**	**116,5%**
PDD	-14,7%	-14,5%	-13,9%	-14,4%	-15,7%	-15,8%	-19,8%	-18,5%	-20,3%	-20,6%	-19,6%	-18,9%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (dias) (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis)	213	203	185	170	156	156	179	166	162	160	159	153

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) posição no último dia útil do mês.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	81.894	94.164	95.383	105.681	116.881	126.658	130.349	141.537	149.399	137.876	132.704	132.017
% PL	38,9%	42,8%	40,1%	43,0%	46,4%	48,2%	47,9%	49,5%	51,6%	45,7%	42,4%	41,0%
Confissão de dívida	32.666	32.475	32.183	31.916	31.547	31.468	39.616	40.023	39.794	39.788	39.785	39.381
% PL	15,5%	14,8%	13,5%	13,0%	12,5%	12,0%	14,6%	14,0%	13,8%	13,2%	12,7%	12,2%
Cheques	206	206	206	206	206	206	206	206	206	206	206	206
% PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
CCBs	74.452	80.366	81.917	80.009	76.897	73.976	78.486	75.241	66.804	63.571	65.786	63.977
% do PL	35,4%	36,5%	34,4%	32,5%	30,5%	28,1%	28,8%	26,3%	23,1%	21,1%	21,0%	19,9%
Nota Comercial Pré-Fixada	49.381	48.385	50.545	56.178	55.144	53.861	62.153	68.854	70.513	106.710	109.860	112.374
% do PL	23,5%	22,0%	21,2%	22,8%	21,9%	20,5%	22,8%	24,1%	24,4%	35,3%	35,1%	34,9%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	1.533	2.310	3.347	1.050	3.662	49	4.339	4.792	5.624	4.644	2.270	1.061
% PL	0,7%	1,0%	1,4%	0,4%	1,5%	0,0%	1,6%	1,7%	1,9%	1,5%	0,7%	0,3%
WOP Mensal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-1,5%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%
WOP Acumulado	6,1%	5,8%	5,4%	5,2%	5,1%	4,9%	3,2%	3,3%	3,4%	3,3%	3,2%	3,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos	3,0%	6,5%	3,6%	4,4%	4,9%	8,8%	6,0%	4,3%	4,5%	5,7%	6,4%	7,5%
Vencidos > 15 dias	1,5%	1,8%	2,0%	2,5%	2,2%	2,4%	3,6%	2,4%	2,4%	3,7%	4,5%	4,8%
Até 15 dias	1,5%	4,7%	1,6%	2,0%	2,7%	6,3%	2,4%	1,9%	2,1%	2,0%	1,9%	2,7%
De 16 a 30 dias	0,3%	0,2%	0,4%	0,7%	0,1%	0,4%	0,5%	0,2%	0,3%	0,6%	0,9%	0,8%
De 31 a 60 dias	0,1%	0,4%	0,2%	0,3%	0,5%	0,4%	1,5%	0,5%	0,4%	1,2%	1,2%	1,5%
De 61 a 90 dias	0,0%	0,1%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,6%	0,4%	0,3%	1,1%	1,2%
De 91 a 120 dias	0,2%	0,0%	0,0%	0,4%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,6%	0,4%	0,3%	0,4%
De 121 a 180 dias	0,7%	0,5%	0,2%	0,0%	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,8%	0,5%	0,5%
Acima de 180 dias	0,2%	0,6%	0,7%	0,9%	0,9%	0,8%	0,8%	0,5%	0,3%	0,5%	0,6%	0,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	35,4%	36,5%	34,4%	32,5%	30,5%	28,1%	25,7%	22,4%	19,2%	17,3%	14,9%	13,8%
5 maiores cedentes	64,1%	64,2%	61,2%	60,1%	59,2%	58,9%	53,7%	49,0%	45,7%	45,3%	40,5%	38,6%
10 maiores cedentes	79,7%	80,0%	78,5%	76,5%	76,9%	75,4%	72,1%	67,3%	67,4%	65,0%	62,5%	59,1%
20 maiores cedentes	94,7%	95,6%	92,2%	92,8%	91,8%	90,2%	94,2%	88,4%	90,3%	89,9%	88,5%	85,8%
Maior Sacado	8,7%	8,3%	7,6%	7,5%	7,1%	6,8%	6,4%	6,1%	5,9%	5,7%	5,8%	6,1%
5 maiores sacados	33,1%	31,5%	28,7%	27,9%	27,0%	28,1%	27,5%	24,2%	25,3%	26,4%	26,3%	24,9%
10 maiores sacados	52,9%	50,3%	46,9%	44,9%	45,0%	44,8%	46,3%	41,6%	43,2%	43,9%	43,0%	41,1%
20 maiores sacados	74,0%	70,6%	67,1%	65,1%	65,1%	64,8%	68,2%	63,3%	66,9%	66,8%	66,9%	61,6%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

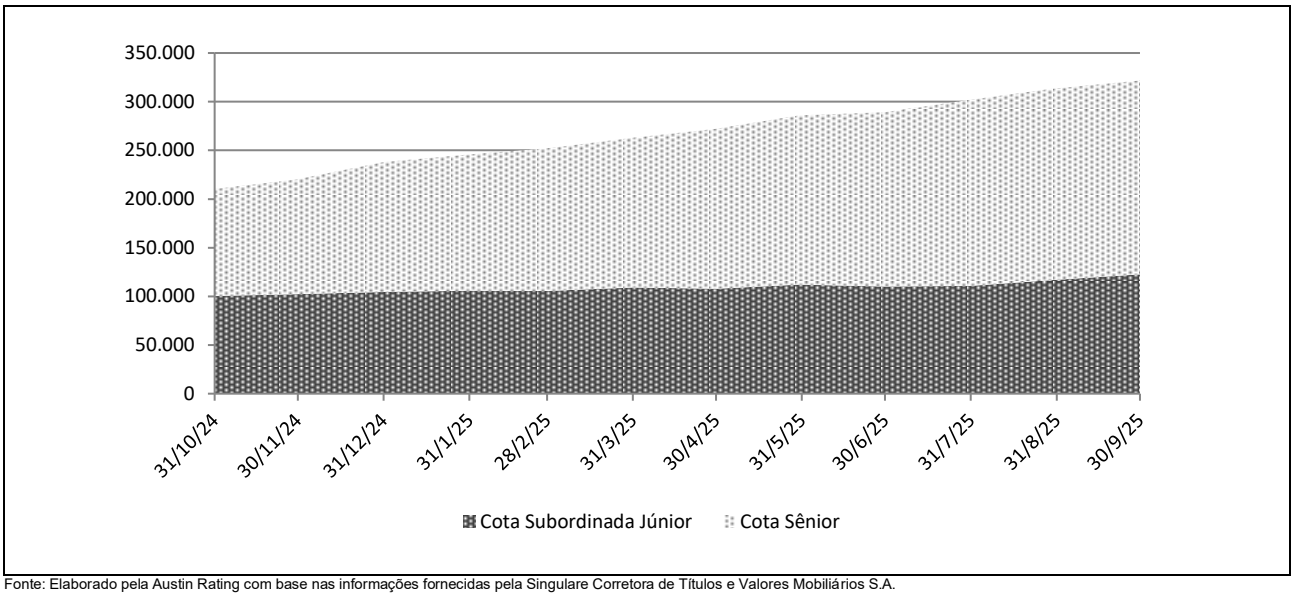
Posição do PL – Subclasses de Cotas									
Data	**Cotas Sênior**								
	Série I			**Série II**			**Série III**		
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**Total (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**Total (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**Total (R$ mil)**
30/9/25	29.797	7	194.184	3.033	1	3.223	1.500	1	1.555
29/8/25	29.797	6	191.843	3.033	1	3.184	1.500	1	1.533
31/7/25	29.274	6	186.303	3.033	1	3.147	1.504	1	1.513
30/6/25	28.005	6	175.986	3.033	1	3.108	-	-	-
30/5/25	27.441	6	170.574	3.033	1	3.074	-	-	-
30/4/25	26.710	6	164.161	-	-	-	-	-	-
31/3/25	25.298	6	153.856	-	-	-	-	-	-
28/2/25	24.303	6	146.401	-	-	-	-	-	-
31/1/25	23.459	6	139.939	-	-	-	-	-	-
31/12/24	22.617	6	133.567	-	-	-	-	-	-
29/11/24	20.123	6	117.742	-	-	-	-	-	-
31/10/24	18.959	6	110.062	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas					
Data	**Cotas Subordinada Júnior**			**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**Total (R$ mil)**		
30/9/25	4.637	26	122.811	38,2%	321.773
29/8/25	4.637	25	116.609	37,2%	313.169
31/7/25	4.637	24	110.963	36,8%	301.926
30/6/25	4.637	24	110.167	38,1%	289.260
30/5/25	4.637	24	112.326	39,3%	285.974
30/4/25	4.637	23	107.940	39,7%	272.101
31/3/25	4.637	24	109.079	41,5%	262.935
28/2/25	4.637	23	105.558	41,9%	251.959
31/1/25	4.637	23	105.941	43,1%	245.880
31/12/24	4.637	23	104.458	43,9%	238.025
29/11/24	4.637	22	102.302	46,5%	220.044
31/10/24	4.637	22	100.497	47,7%	210.559

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

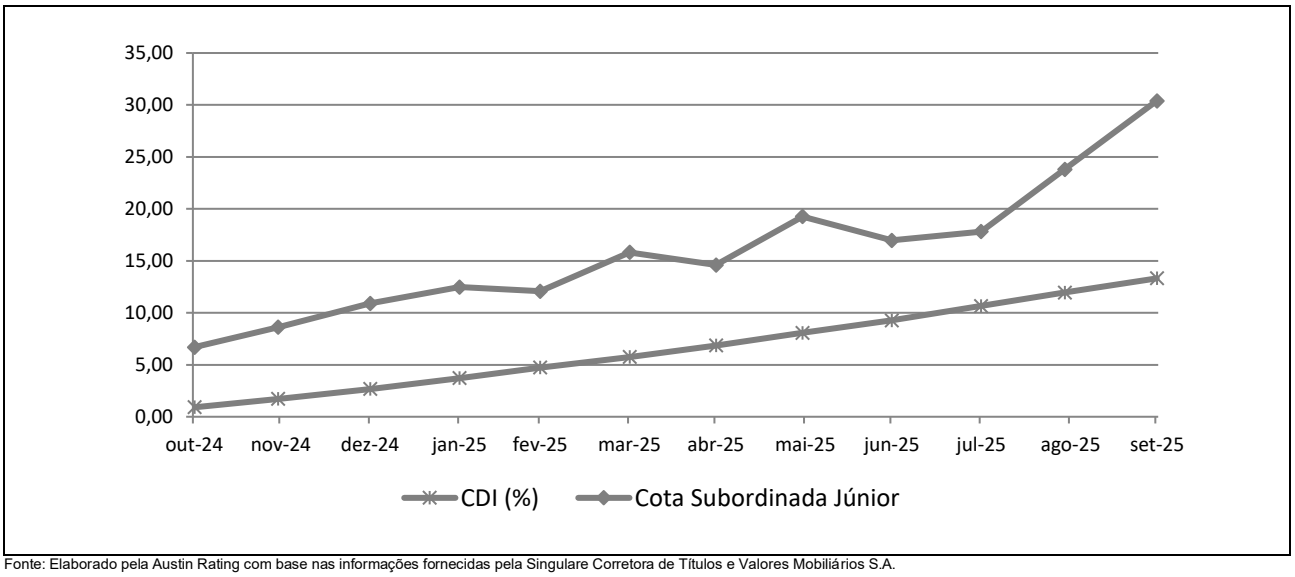
Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Sênior								
			Série I			Série II			Série III		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,22	100,00	13,30	1,22	100,00	5,29	1,43	117,12	3,41
ago-25	1,16	11,95	1,16	100,00	11,93	1,16	100,00	4,02	1,36	117,11	1,95
jul-25	1,28	10,66	1,28	100,00	10,64	1,28	100,00	2,83	0,58	45,62	0,58
jun-25	1,10	9,27	1,10	99,92	9,25	1,10	99,92	1,53	-	-	-
mai-25	1,14	8,08	1,14	99,85	8,07	0,43	37,76	0,43	-	-	-
abr-25	1,06	6,86	1,06	100,00	6,85	-	-	-	-	-	-
mar-25	0,96	5,75	0,96	99,63	5,73	-	-	-	-	-	-
fev-25	0,99	4,74	0,99	100,00	4,73	-	-	-	-	-	-
jan-25	1,01	3,72	1,01	99,65	3,71	-	-	-	-	-	-
dez-24	0,93	2,68	0,93	99,62	2,67	-	-	-	-	-	-
nov-24	0,79	1,73	0,79	99,77	1,73	-	-	-	-	-	-
out-24	0,93	0,93	0,93	100,00	0,93	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas					
Mês	CDI (%)		Subordinada Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	5,32	436,00	30,39
ago-25	1,16	11,95	5,09	437,04	23,80
jul-25	1,28	10,66	0,72	56,62	17,81
jun-25	1,10	9,27	-1,92	-175,19	16,96
mai-25	1,14	8,08	4,06	356,80	19,25
abr-25	1,06	6,86	-1,04	-98,89	14,60
mar-25	0,96	5,75	3,34	346,07	15,81
fev-25	0,99	4,74	-0,36	-36,73	12,07
jan-25	1,01	3,72	1,42	140,12	12,48
dez-24	0,93	2,68	2,11	226,28	10,90
nov-24	0,79	1,73	1,80	226,45	8,61
out-24	0,93	0,93	6,70	721,58	6,70

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito da subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Treviso FIDC NP (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 18 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251218-1.
2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da comissão de valores mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para atribuição de uma classificação de risco. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer tipo de serviço direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais é parte relacionada, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo do relatório original e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**